



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.07.04.1

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a alienação de imóveis integrantes do patrimônio público do Município de Ipauimir/CE, devidamente autorizada pela Lei Municipal n. 362, de 18 de junho de 2021, conforme descrição e caracterização a seguir:

Item	Descrição do Imóvel	Valor Avalado
01	01 (UMA) GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA BENTO VIEIRA, 43, CENTRO, IPAUMIRIM/CE , medindo uma área total de 301,05m ² . CONFRONTAÇÕES: ao Leste com o leito da Rua Bento Vieira; ao Sul com imóvel de propriedade de Paulo Alves de Freitas; a Oeste com João Moreira Sobrinho; ao Norte com imóvel de propriedade de Paulo Alves de Freitas. Imóvel está registrado sob n. 02 (dois) da matrícula n. 2197, do Livro n. 02 - Registro Geral, do Cartório Pinheiro de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipauimir, Estado do Ceará.	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
02	01 (UMA) CRECHE LOCALIZADA NO SÍTIO BANANEIRA, ZONA RURAL DA COMARCA DE IPAUMIRIM/CE , medindo uma área total de 136,20m ² . CONFRONTAÇÕES: ao Sul com a estrada carroçável vicinal; ao Leste com a estrada carroçável vicinal. Imóvel está registrado sob n. 02 (dois) da matrícula n. 2196, do Livro n. 02 - Registro Geral, do Cartório Pinheiro de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipauimir, Estado do Ceará.	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

2 - JUSTIFICATIVA

Os imóveis objeto da presente licitação constituem parte integrante do patrimônio público dominical ou foram adquiridos para finalidades específicas que, com o passar do tempo, mostraram-se inadequados para os objetivos inicialmente pretendidos.

Anote-se que o traço comum entre os imóveis objeto da presente autorização legal é a ausência de destinação específica, sendo certo que todos eles se converteram num problema para a Municipalidade. Pois que, não tendo uma utilidade pública ou administrativa, demandam dispêndio com a manutenção, sem contar o risco permanente de ocupação por particulares ou de se converterem em área de depósito de resíduos, vadiagem, etc.

A alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação aos imóveis que, atualmente, não têm destinação alguma; e possibilitar que, com os recursos financeiros auferidos, outras demandas de investimentos sejam atendidas, como, reforma e ampliação de escolas, Unidades de Saúde dentre outros.

Sobre a alienação, os bens públicos são inalienáveis, isso significa que o são somente enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, os materiais utilizados no serviço público, etc. Desafetados os bens públicos, através de lei, eles poderão ser alienados como qualquer bem de particular e independe de desafetação os bens dominicais, como é o caso dos bens objeto da presente proposição. Segundo a Lei Federal n. 8.666/93, a alienação de bens imóveis depende de prévia avaliação, autorização legislativa no caso de bens de órgãos da Administração Direta e entidades autarquias e fundacionais e licitação na modalidade de concorrência, dispensada a licitação nos casos de doação em pagamento, doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública, permuta, investidura, venda a outro órgão ou entidade da



Administração Pública, e alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social por órgãos e entidades da Administração. Os imóveis destacados no projeto de lei já foram devidamente avaliados por comissão técnica do Município e, com a autorização legislativa concedida, deu-se o passo final para a alienação pretendida pelo Poder Executivo através do presente processo licitatório.

3 - DA MODALIDADE DE VENDA

3.1. A venda do imóvel ou de sua posse será realizada mediante pagamento, conforme as condições abaixo descritas:

3.1.1. O licitante, cuja proposta seja a vencedora, pagará, imediatamente após o encerramento do processo licitatório, o sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

3.1.2. O recolhimento do restante do valor deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do compromisso de compra e venda.

4 - DA DESISTÊNCIA

4.1. O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo III, deste Edital, na sede Prefeitura Municipal de Ipauimir/CE.

4.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior será considerado desistência.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Compete ao licitante indicar para quantos e quais imóveis pretende apresentar oferta, fazendo a descrição do mesmo, conforme modelo na planilha estabelecida no item 1 deste Termo de Referência, sendo um por linha, devendo ser preenchidas tantas linhas quantas forem necessárias.

Ipauimir/CE, 04 de julho de 2023.

Salomão Dias de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO:

Victor Wilby Lopes de Freitas
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

Concorrência nº 2023.07.04.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PORTARIA Nº 137/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NOMEIA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
MUNICIPAL.**

O Senhor **WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, de acordo Art. 43, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim.

CONSIDERANDO a necessidade de constante acompanhamento e fiscalização dos bens pertinentes ao Patrimônio Municipal,

RESOLVE:

1º - NOMEAR Comissão Especial de Avaliação de Patrimônio do Município de Ipaumirim-CE, composta pelos seguintes membros:

- ALMIR ALVES COSTA DOS SANTOS - Presidente;
- JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO PEIXOTO CORREIA - Membro;
- RICHARDSON JORGE DANTAS - Membro.

Parágrafo Único – Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Comissão apresentará um Relatório da situação dos bens ao Chefe do Poder Executivo periodicamente.

3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal



EBID

21/06/2021

URA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 362/2021

DE, 18 DE JUNHO, DE 2021.

Institui o programa de aproveitamento e gestão dos imóveis de Ipaumirim/CE, autorizando o Poder Executivo a alienar bens imóveis próprios e de suas autarquias.

O Prefeito Municipal de Ipaumirim/CE, Sr. **WILSON ALVES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis do Município de Ipaumirim, com o objetivo de melhor gerir os imóveis próprios e de seus órgãos, por meio de alienações e a adequada destinação.

Art. 2º No âmbito do Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis, fica o Poder Executivo municipal autorizado a alienar bens imóveis próprios e de seus órgãos classificados como bens dominiais, inservíveis, que não estejam afetados à realização de qualquer serviço público, por meio de leilão ou concorrência pública, e a legislação específica.

§ 1º Os bens inservíveis relacionados abaixo serão alienados, em observância a legislação vigente:

I – Garagem Municipal, será alienada para construção da nova garagem em terreno pertencente do Município;

II - Matadouro público Municipal, será alienada para construção do novo matadouro público, em local adequado, em conformidade com as especificações legais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

III - Sede da Banda de música, e o antigo depósito da merende escolar, será alienada para reforma do centro de treinamento;

IV - Creche do Sítio Bananeira, será alienada para reforma da passagem molhada da comunidade do Sítio Bananeira.

§ 2º Os valores em dinheiro obtidos com as alienações dos imóveis do Município de Ipaumirim/CE serão destinados a melhoria, reforma e construção dos imóveis públicos afetados, ressalvadas aquelas com outra destinação prevista em lei.

§ 3º A alienação de imóveis dos órgãos públicos será realizada com a observância das peculiaridades legais inerentes a cada órgão.

§ 4º Não serão incluídos no Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis dos Município os imóveis que se enquadrem como imóveis afetado.

Art. 3º No âmbito do Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis do Município, fica o Poder Executivo municipal autorizado a dar a correta destinação aos bens imóveis próprios do Município e de suas autarquias por meio da realocação de órgãos, com o objetivo de racionalizar a sua utilização e a economia com o pagamento de aluguéis.

Art. 4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar o Comitê Gestor do Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis do Município, caso entenda ser esse o mecanismo de gestão mais adequado às finalidades do Programa, bem como deverá criar Comissão Avaliadora dos Imóveis para obtenção de valor mínimo inicial quando da realização do referido procedimento.

W. J. S.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O referido Comitê Gestor do Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis criará cronograma de execução das obras provenientes dos recursos efetivamente arrecadados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, AOS 18 DE JUNHO DE 2021.

Wilson Alves de Freitas

Wilson Alves de Freitas
Prefeito Municipal

Comarca Municipal



CARTÓRIO PINHEIRO
2º Ofício de Ipaumirim
"Terra de São Sebastião"

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM IMÓVEL PÚBLICO NA CIDADE DE IPAUMIRIM-CEARÁ

Bruno dos Santos Tavares
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CREA:161872130-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL - “Garagem Municipal”, com área de 301,05 m²., situado na rua Bento Vieira, número 43, Centro, no município de Ipaumirim-Ceará, possui os seguintes rumos, distâncias, coordenadas e confrontações:

PROPRIEDADE					
Alinhamentos	Azimutes	Distâncias (m)	Vértices	E	S
PT_V001- PT_V002	-6.787177; - 38.719495	13,50	PT_V_001	530996.71 m	9249768.15 m
PT_V002-PT_V003	-6.787274; -38.719452	22,30	PT_V_002	531001.08 m	9249758.31 m
PT_V003-PT_V004	-6.787342; - 38.719630	13,50	PT_V_003	530980.72 m	9249751.15 m
PT_V004-PT_V001	-6.787245; - 38.719668	22,30	PT_V_004	530977.37 m	9249761.46 m

Área m ²	301,05 m ²
Área ha	0,030105 ha
Perímetro	71,60 m

Vértice	Confrontações
PT_V001 ao PT_V002	Imóvel ao Leste – Via urbana – Rua Bento Vieira
PT_V002 ao PT_V003	Imóvel ao Sul – Loja São José – Proprietário Paulo Alves de Freitas
PT_V003 ao PT_V004	Imóvel ao Oeste – Terreno – Proprietário João Moreira Sobrinho
PT_V004 ao PT_V001	Imóvel ao Norte – Depósito – Proprietário Paulo Alves de Freitas

I. PLANTA LOCALIZAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever uma garagem municipal, com área total de 301,05 m², sendo 301,05 m² de área útil, 301,05 m² de área construída e 301,05 m² de terreno

2. PROJETO:

O projeto é constituído de planta baixa, planta de situação e localização.

3. ESTRUTURAL:

A edificação se trata de um galpão com estrutura metálica, com telhas de fibrocimento, caimento de duas águas.

4. ALVENARIAS:

A alvenaria é formada de tijolos de oito furos, com dimensões de 09 x 19 x 19 cm.

5. CONTRAPISO:

O contrapiso do pátio da garagem é composto de paralelepípedo.

6. PISOS:

Nos lavatórios, depósito e escritório o piso é de concreto desempenado.

7. ESQUADRIAS:

As portas e janelas internas são de madeira, cobogó do depósito de concreto e portão de acesso principal de ferro.

8. PINTURA:

As paredes internas estão pintadas com tinta látex.

Bruno dos Santos Tavares
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CREA: 161872130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

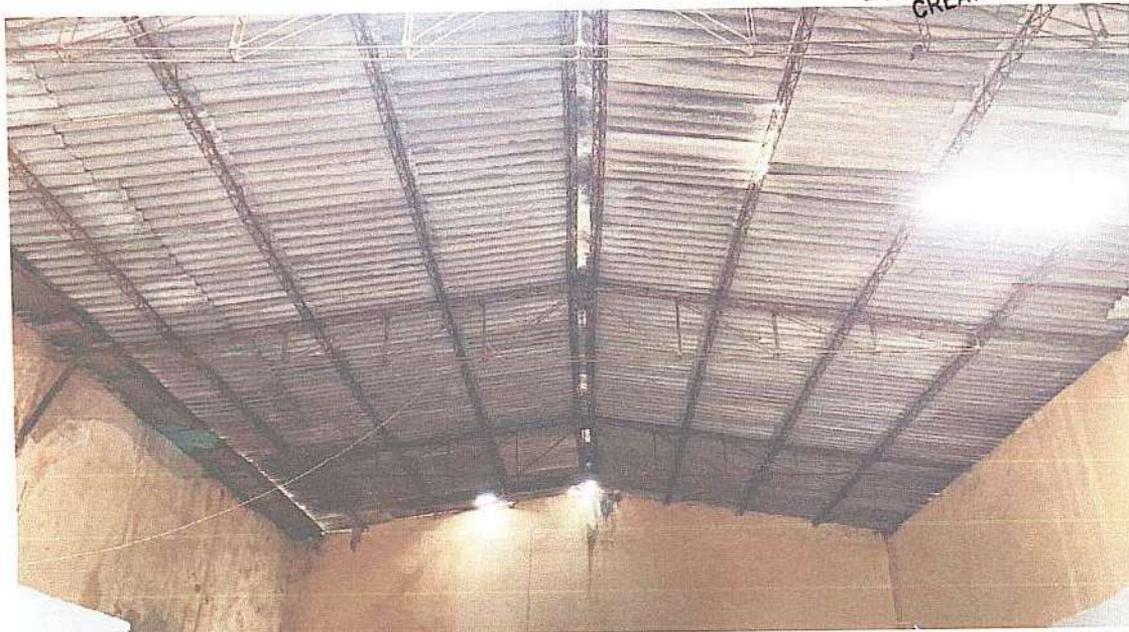
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 01- Fachada.



Figura 02- Coberta Metálica

Brung dos Santos Tavares
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CREA: 161872130-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Figura 03 – Pátio da Garagem.



Figura 04 – Depósito, Escritório e Lavabo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Figura 05 – Escritório.

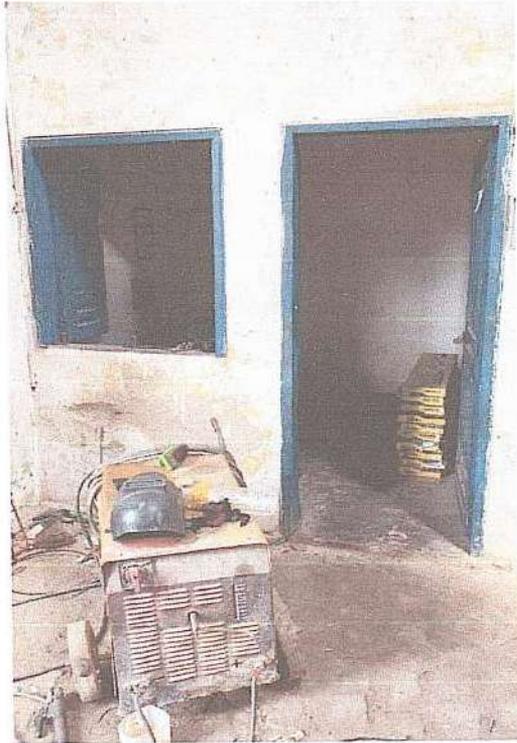


Figura 06 – Lavabo do Escritório.



Figura 07 – Depósito

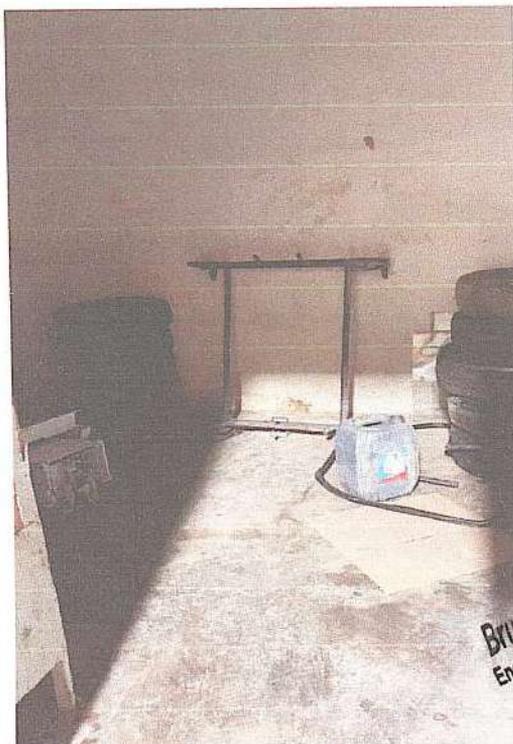
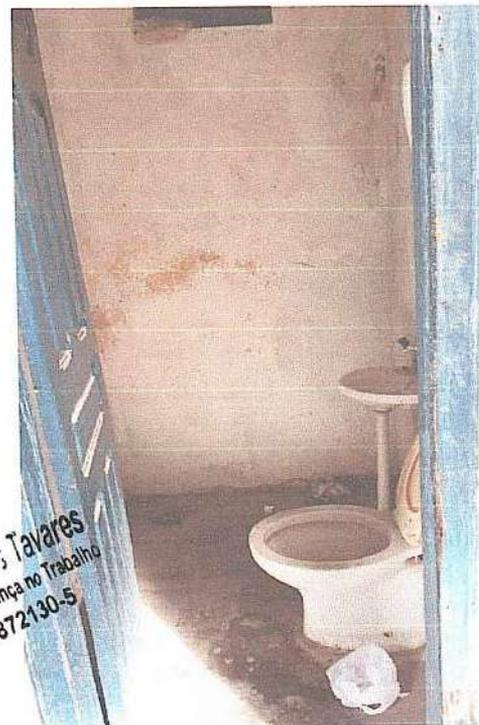


Figura 08 – Lavabo Social



Bruno dos Santos Tavares
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CREA: 161872130-5



LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

	IMÓVEL TIPO URBANO	DATA:	19/06/2021
		CÓDIGO DO LAUDO:	0001/21

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM	CPF:	07.520.141/0001-84
--------------	-----------------------------------	------	--------------------

2 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO BEM:	RUA BENTO VIEIRA	Nº:	SN
BAIRRO:	ZONA URBANA	COMPLEMENTO:	
CIDADE:	IPAUMIRIM	ESTADO:	CEARA
		CEP:	63340-000
Nº DE MATRÍCULA:	2197	NOME DO CARTÓRIO:	CARTÓRIO PINHEIRO 2º OFÍCIO DE IPAUMIRIM
TIPOLOGIA:	URBANA	PADRÃO CONSTRUTIVO:	GARAGEM MUNICIPAL, PADRÃO DE ACABAMENTO BAIXO
LOCALIZAÇÃO:	OTIMA	ACESSO AO IMÓVEL:	OTIMO

3 - INFORMAÇÕES DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO:	301,05 M2	FORMATO:	REGULAR	SITUAÇÃO:	
FRAÇÃO IDEAL:	100%	TOPOGRAFIA:	PLANA	COTA DO GREIDE:	ACIMA

4 - INFRAESTRUTURA

ABASTECIMENTO DE ÁGUA:	SIM	ESGOTO SANITÁRIO:	SIM	ENERGIA ELÉTRICA:	SIM
PAVIMENTAÇÃO:	SIM	ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	SIM	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:	SIM
TRANSPORTE PÚBLICO:	SIM	SEGURANÇA PÚBLICA:	SIM	COLETA DE LIXO:	SIM
				SAÚDE:	SIM

5 - DADOS ESPECÍFICOS DO IMÓVEL:

Nº DE QUARTOS:	X	Nº DE SUÍTES:	X	Nº DE BANHEIROS (SOCIAIS+SUÍTE):	X
Nº DE SALAS:	X	Nº DE COZINHAS:	X	Nº DE ÁREAS DE SERVIÇO:	X

DESCREVER DEMAIS DIVISÕES (Se houver)

O IMÓVEL AVALIANDO REFERE-SE A GARAGEM MUNICIPAL, MEDINDO 291,31 M2, LOCALIZADO NA RUA BENTO VIEIRA, CENTRO DE IPAUMIRIM CEARÁ, AS SEGUINTE BEM FEITORIAS: 1 SALA COM BANHEIRO (7,10 M2), SALA 2 (11,60 M2), WC1 (1,17M2), WC 2 (2,05M2). A ÁREA É TODA MURADA COM ALVENARIA DE VEDAÇÃO, SUA COBERTA É DE ESTRUTURA METALICA COM TELHA FIBROCIMENTO.

OCUPAÇÃO:	SIM	IDADE DO IMÓVEL:	15	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	MÉDIO	
POSIÇÃO NO TERRENO:	PROXIMO A VIA DE ACESSO	COBERTURA:	FIBROCIMENTO	FORRO:	X	
VAGAS DE GARAGEM:	NÃO	COORDENADAS:	LATITUDE:	6°47'14.1"S	LONGITUDE:	38°43'10.2"W

QUADRO DE ÁREAS:

PRIVATIVA:	COMUM:	TOTAL M2	301,05
278,05 M2	23,00 M2		

6 - CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - O imóvel apresenta condições de habitabilidade? Caso negativo, justificar.

NÃO	POIS SE TRATA DE UM IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE AUTOMOVEIS
-----	---

6.2 - O imóvel apresenta vícios construtivos? Caso positivo, justificar.

SIM	EXISTE ALGUM PROBLEMAS PATOLOGICOS, PORÉM COM POSSIVEIS RECUPERAÇÕES
-----	--

6.3 - O imóvel apresenta condições de estabilidade e solidez? Caso negativo, justificar.

SIM	
-----	--

7 - ACEITAÇÃO COMO GARANTIA

DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS, E VERIFICADAS EM DOCUMENTAÇÃO E VISTORIA, ESTE IMÓVEL PODE SER ACEITO COMO GARANTIA? CASO NEGATIVO JUSTIFICAR ABAIXO:	SIM
---	-----



8 - DADOS DE AVALIAÇÃO

METODOLOGIA:	MCDDM-MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO	FUNDAMENTAÇÃO:	PRECISÃO:	
TRATAMENTO DE DADOS:	ESTATÍSTICA INFERENCIAL	ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	GRAU I	GRAU III
NUMERO DE DADOS UTILIZADOS:	10			

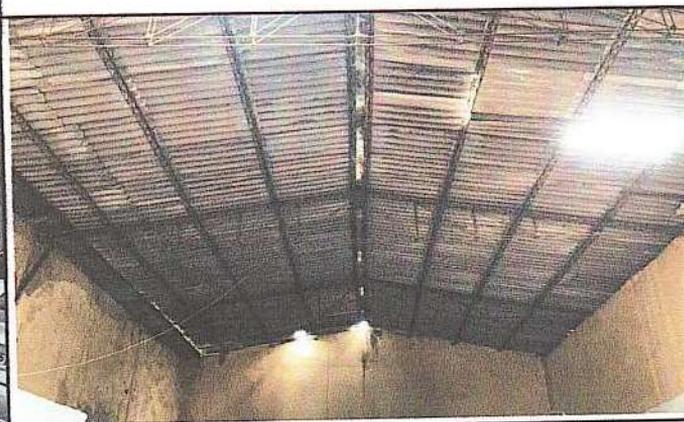
RESULTADO DA AVALIAÇÃO

VALOR DE MERCADO: (R\$)	R\$	180.000,00	CENTO E OITENTA MIL REAIS
-------------------------	-----	------------	---------------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA PELO GOOGLE MAPS



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - PORTARIA Nº 137/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Almir Alves Costa Dos Santos

Almir Alves Costa Dos Santos
Presidente

Richardson Jorge Dantas

Eng.: Richardson Jorge Dantas
CREA-CE Nº: 53913

Membro

José Roberto Cândido Peixoto Correia

José Roberto Cândido Peixoto Correia
Membro

ENGENHEIRO AVALIADOR

Bruno dos Santos Tavares

Eng.: Bruno Dos Santos Tavares
CREA Nº: 161872130-5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210867733

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

BRUNO DOS SANTOS TAVARES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1618721305

Registro: 344173CE

Empresa contratada: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0010439080-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

RUA CEL GUSTAVO LIMA

Complemento:

Cidade: IPAUMIRIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

Nº: 230

CEP: 63340000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/02/2021

Valor: R\$ 1.400,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS NO MUNICIPIO

Complemento:

Cidade: IPAUMIRIM

Data de Início: 02/09/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

Nº: S/N

Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES

UF: CE

CEP: 63340000

Previsão de término: 06/10/2021

Coordenadas Geográficas: -6.789476, -38.718513

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

4,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DIVERSOS IMOVEIS NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

Bruno dos Santos Tavares

BRUNO DOS SANTOS TAVARES - CPF: 103.404.994-19

vicior vilas lacer de freitas

MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/10/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214914536





Exmº. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial.

*Recebido em
23/2/22*

Thomas de Oliveira Pinheiro
Notário e Registrador Titular

O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.520.141.0001/84, com sede a Rua Cel. Gustavo Lima nº 238, nesta Cidade, representado por seu Prefeito Constitucional WILSON ALVES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Travessa Cel. José Dias nº 38, nesta Cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o nº. 262.798.603-10, Cédula de Identidade RG nº. 88235385 SSP/CE, vem através deste, requerer o **DESMEMBRAMENTO** do seguinte imóvel:

- Um terreno próprio para edificação, localizado na Rua Bento Vieira nº 43, nesta cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará, com área de Trezentos e um metros e cinco centímetros quadrados (301,05m²), possuindo os seguintes rumos, distancias, coordenadas e confrontações:

Alinhamentos: PT_V001-PT_V002; Azimutes: -6.787177;-38.719495;
Distancia(m): 13,50; Vértice: PT_V_001; E 530996,71m; S 9249768,15m.

Alinhamentos: PT_V002-PT_V003; Azimutes: -6.787274; -38.719452;
Distancia(m): 22,30; Vértice: PT_V_002; E 531001,08m; S 9249758,31m.

Alinhamentos: PT_V003-PT_V004; Azimutes: -6.787342;-38.719630;
Distancia(m): 13,50; Vértice: PT_V_003; E 530980,72m; S 9249751,15m.

Alinhamentos: PT_V004-PT_V001; Azimutes: -6.787245;-38.719668;
Distancia(m): 22,30; Vértice: PT_V_004; E 530977,37m; S 9249761,46m.

Área: 301,05m². Área: 0,030105 hectare. Perímetro: 71,60m.

Vértice: PT_V001 ao PT_V002; Confrontações: ao Leste com o leito da Rua Bento Vieira;

Vértice: PT_V002 ao PT_V003; Confrontações: ao Sul com imóvel de Paulo Alves de Freitas;

Vértice: PT_V003 ao PT_V004; Confrontações: ao Oeste com terreno de propriedade de João Moreira Sobrinho;

Vértice: PT_V004 ao PT_V001; Confrontações: ao Norte com imóvel de Propriedade de Paulo Alves de Freitas;



Terreno onde se acha edificado o Prédio da Garagem Municipal, com área total de 301,05m², com área útil 301,05m², com estrutura metálica, com telhas de fibrocimento, caimento de duas águas, com alvenaria formada de tijolos de oito furos, com dimensões de 09x19x19cm, contra piso do pátio da garagem é composta de Paralelepípedo, Nos lavatórios, depósito e escritório o piso é de concreto desempenado, as portas e janelas internas são de madeira, cobogó do depósito de concreto e portão de acesso de ferro, as paredes internas estão pintadas de tintas látex.

adquirido por força da transcrição imobiliária local nº 3.862, fls.24, do Livro nº 3-D, datada de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), conforme os artigos nº 176 e 225 da LEI Nº 6.015/73.

Isto posto, e para fins de prova junto ao Registro de Imóveis desta Comarca, requer a V. Exa. seja certificada a existência do imóvel como acima descrito. Declaro ciente da necessidade de quitação de eventuais tributos que por ventura venha a surgir na forma da legislação fiscal, de acordo com o PROVIMENTO nº 18/2018-CGJCE.

Ipaumirim, 02 de dezembro de 2021.


P/ O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE
FRANCISCO ROSPUELA BARBOSA
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
CPF: 494.809.943-04
PORTARIA Nº 061/2021



CARTORIO PINHEIRO 2º OFÍCIO

CNPJ: 42.285.951/0001-02

Rua Pedro Alexandre Gonçalves nº 66, bairro: Centro

Ipaumirim/CE- CEP 63.340-000.

TELEFONE: (88) 9-9844-8028

E-MAIL: cartoriopinheiro2ipaumirim@hotmail.com

TABELIÃO TITULAR – THOMAZ DE OLIVEIRA PINHEIRO
ESCREVENTE SUBSTITUTA-MARIA SIMONE DE SOUZA

CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS

THOMAZ DE OLIVEIRA PINHEIRO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc;

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários e a requerimento da parte interessada, na forma da lei, que pesquisando nos Livros de Registro desta Serventia, encontrou: **MATRÍCULA 2197. LIVRO 2 (REGISTRO GERAL). IMÓVEL:** - Um terreno próprio para edificação, localizado na Rua Bento Vieira nº 43, nesta cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará, com área de Trezentos e um metros e cinco centímetros quadrados (301,05m²), onde se acha edificado o Prédio da Garagem Municipal, com área total de 301,05m², com área útil 301,05m², com estrutura metálica, com telhas de fibrocimento, caimento de duas águas, com alvenaria formada de tijolos de oito furos, com dimensões de 09x19x19cm, contra piso do pátio da garagem é composta de Paralelepípedo, Nos lavatórios, depósito e escritório o piso é de concreto desempenado, as portas e janelas internas são de madeira, cobogó do depósito de concreto e portão de acesso de ferro, as paredes internas estão pintadas de tintas látex, possuindo os seguintes rumos, distâncias, coordenadas e confrontações: Alinhamentos: PT_V001-PT_V002; Azimutes: -6.787177;-38.719495; Distancia(m): 13,50; Vértice: PT_V_001; E 530996,71m; S 9249768,15m. Alinhamentos: PT_V002-PT_V003; Azimutes: -6.787274; -38.719452; Distancia(m): 22,30; Vértice: PT_V_002; E 531001,08m; S 9249758,31m. Alinhamentos: PT_V003-PT_V004; Azimutes: -6.787342;-38.719630; Distancia(m): 13,50; Vértice: PT_V_003; E 530980,72m; S 9249751,15m. Alinhamentos: PT_V004-PT_V001; Azimutes: -6.787245;-38.719668; Distancia(m): 22,30; Vértice: PT_V_004; E 530977,37m; S 9249761,46m. Área: 301,05m². Área: 0,030105 hectare. Perímetro: 71,60m. Vértice: PT_V001 ao PT_V002; Confrontações: ao Leste com o leito da Rua Bento Vieira; Vértice: PT_V002 ao PT_V003; Confrontações: ao Sul com imóvel de Paulo Alves de Freitas; Vértice: PT_V003 ao PT_V004; Confrontações: ao Oeste com

Thomaz de Oliveira Pinheiro
Notário e Registrador Titular



terreno de propriedade de João Moreira Sobrinho; Vértice: PT_V004 ao PT_V001; Confrontações: ao Norte com imóvel de Propriedade de Paulo Alves de Freitas; PROPRIETARIO: O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.520.141.0001/84, com sede a Rua Cel. Gustavo Lima nº 238, nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por força da transcrição imobiliária local nº 3.862, fls.24, do Livro nº 3-D, datada de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), com matrícula aberta em decorrência de solicitação do proprietário, nos termos da LEI Nº 6.015/73. Lançamento feito pelo oficial Thomaz de Oliveira Pinheiro.

A presente Certidão tem validade de 30 (trinta) dias de acordo com os Artigos 229 e 289, IV do Provimento nº 06/2010 da CGJ/TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de Noventa (90) dias, da data de sua expedição, conforme Provimento nº 01/2003, da CGJ/TJ/CE. Copiei fielmente do original respectivo, cujo original me reporto e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Imóveis, a digitei e subscrevi.

O Referido é verdade; Dou fé.
Ipaumirim, 24 de fevereiro de 2022

THOMAZ DE OLIVEIRA PINHEIRO
OFICIAL

REFERÊNCIA	CÓD.	EMOLUMENTOS	FERMOJU	SELO	ISS	FAADEP	FRRMMP	TOTAL
MICRO	5023	R\$ 5,40	R\$ 0,28	R\$ 0,95	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,44
CERTIDÕES	7020	R\$ 24,03	R\$ 1,17	R\$ 9,01	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 37,81
BUSCA	7019	R\$ 8,76	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 10,51
TOTAL		R\$ 38,19	R\$ 1,89	R\$ 9,96	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 55,77

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE DIGITALIZADO. CONFORME O ART. 335 DO PROVIMENTO Nº 08/2014 DA CGJ/CE



Doc. 7914
AAL429574-H50B



Consulte o conteúdo do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



Doc. 8111
AAL713672-L91G



Consulte o conteúdo do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

OBS: CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL:
<https://selodigital.tjce.jus.br/portal>



D

D